

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O TÍTULO HONORÍFICO “ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ANA EMÍLIA IPONEMA BRASIL SOTERO”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Título Honorífico denominado “Ordem do Mérito Legislativo Ana Emilia Iponema Brasil Sotero”.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior tem por finalidade homenagear pessoas físicas ou jurídicas, tais como profissionais, entidades, movimentos ou instituições, que tenham contribuído, de forma relevante, ética e exemplar, para a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero, a equidade social e o fortalecimento da cidadania no Município de Cuiabá.

Parágrafo Único: A concessão da honraria observará critérios objetivos, pautados na relevância das ações desenvolvidas, no impacto social gerado e na consonância com os valores defendidos por Ana Emília Iponema Brasil Sotero, notadamente o compromisso com os direitos humanos, a justiça social e a igualdade de gênero.

Art. 3º A referida honraria será concedida anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em alusão à conscientização e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Parágrafo Único: Poderão ser agraciadas com a referida honraria pessoas físicas ou jurídicas, como profissionais, lideranças comunitárias, acadêmicos, agentes públicos, entidades e movimentos sociais que atuem no Município de Cuiabá e que tenham histórico comprovado de contribuição relevante para a promoção dos direitos humanos das mulheres, o enfrentamento à violência de gênero, a equidade social e o fortalecimento da cidadania, conforme critérios de mérito estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º. A entrega do Título será formalizada por meio de diploma oficial, subscrito pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, pelo(a) Primeira(o) Secretária(o) e pelo(a) Autor(a) da proposição, assegurando-se a legitimidade, a transparência e o respeito às normas éticas e regimentais no processo de outorga.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, o Título Honorífico “Ordem do Mérito Legislativo Ana Emilia Iponema Brasil Sotero”, como forma de reconhecer e estimular ações voltadas à defesa dos direitos humanos das mulheres e à construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.



Ana Emília Iponema Brasil Sotero foi advogada, professora e servidora do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com trajetória marcada pelo compromisso com a justiça social e a defesa dos direitos humanos. Ocupou cargos de destaque como Superintendente Estadual de Políticas para Mulheres, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e da seção mato-grossense da ABMCJ. Atuou também como Assessora Técnica da CEMULHER/TJMT, sendo uma das maiores referências estaduais na efetivação da Lei Maria da Penha e na construção de redes de apoio e proteção às mulheres.

Sua atuação impactou diretamente a vida de milhares de cuiabanas, tanto na esfera institucional quanto nos territórios mais vulneráveis, promovendo ações educativas, formativas e transformadoras. Ana Emília foi homenageada em vida na série documental "Mulheres de (Re)Existência", e seu legado permanece vivo nas políticas públicas que ajudou a construir.

Além de grande ativista, Ana Emília foi mãe de Christiane Brasil Sotero Ferreira e Nathália Brasil Sotero, sogra de Maycon Ferreira e avó de Anna Rafaela. São esses os que aqui ficaram e sentem profundamente sua ausência, mantendo viva sua memória e inspiração.

A criação desta honraria tem como propósito perpetuar sua memória e os valores que nortearam sua atuação, estimulando novas práticas comprometidas com o fortalecimento da democracia, da dignidade humana e da equidade de gênero.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, em nome do respeito, da gratidão e da valorização da luta histórica das mulheres cuiabanas e da preservação do legado de Ana Emília Iponema Brasil Sotero.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de agosto de 2025

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

